



CÂMARA MUNICIPAL DE

SAMPAIO

SUMÁRIO

DECRETO 2





DECRETO

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil”

Decreto Nº 02/2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

O presidente da Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas



atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sampaio/TO, não dispõe de assessoria contábil;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido nos autos do nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a assessoria contábil;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a notória especialização em atuação junto a gestão pública do profissional do escritório contábil **XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ACESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24 com sede na quadra 201, Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 Edifício Urban. Futuro, Andar 15º, Sala 1510, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, neste ato representado por **pelo seu sócio proprietário**, Sr. Amaurílio Cândido de Oliveira, brasileiro, casado, contador portador da cédula de identidade RG n.º 3.661.675 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF n.º 003.494.251-32, domiciliado seguinte endereço: Avenida Anacleto Paulino, s/nº, condomínio Oliveira, Augustinópolis/TO, CEP 77.960-000, possuindo o telefone (63) 9984-6229.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela CRC/TO e encacha-se com a disponibilidade financeira da câmara municipal;



CONSIDERANDO a urgência na contratação dos serviços para a prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência;

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Adjudicar o procedimento como inexigibilidade em favor do escritório de contabilidade **XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24 com sede na quadra 201, Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 Edifício Urban Futuro, Andar 15º, Sala 1510, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sampaio/TO, 10 de janeiro de 2023.

DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

